

2006 — Seminário “Traços da Criação Coreográfica Atual”, Fundação de Serralves.

IV — Outras atividades:

Participou em diversos júris e comissões (Prémios Acarte, Prémios da Crítica). Colaborou na imprensa cultural e em revistas da especialidade: Sinais de Cena (2004-2010), Obscena — Revista de Artes Performativas (2007-2008), Agenda Cultural de Lisboa (2004-2007), Duas Colunas (2003-2004), Blitz (1996-2003). É autora de Olga Roriz (biografia/investigação, Assírio & Alvim, 2007) e coordenadora editorial de Capitais — Encontros Acarte 2003 (ensaio/catálogo, Fundação Gulbenkian, 2004).
206201751

Instituto de Gestão do Património
Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 13162/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) das Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal, freguesia, concelho e distrito de Setúbal.

1 — Nos termos do artigo 23.º e para os efeitos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueoló-

gico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 23/01/2012, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) das Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal, freguesia, concelho e distrito de Setúbal, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt;
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Setúbal, www.mun-setubal.pt.

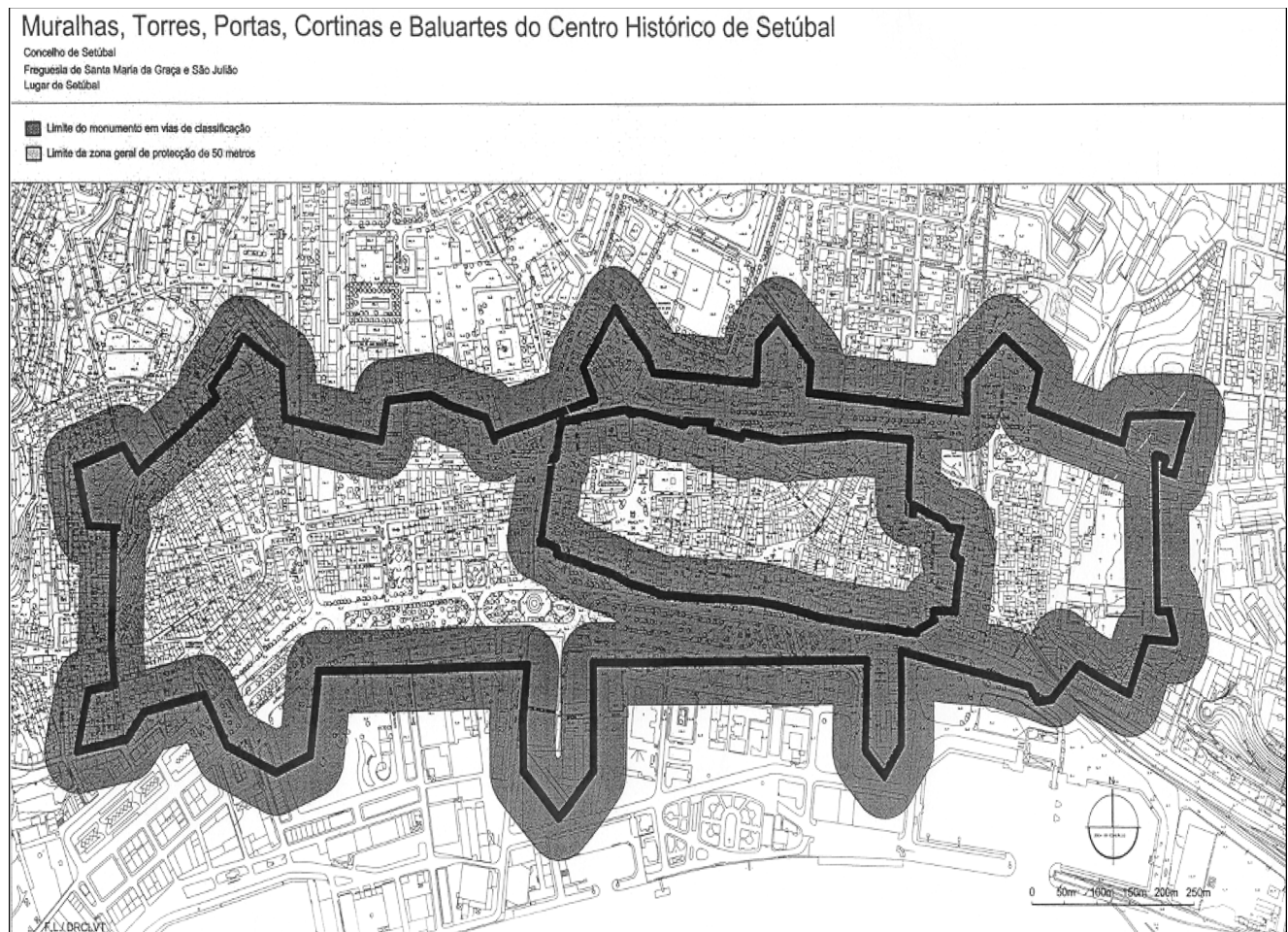
3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350 — 177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

11 de junho de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elisio Summavielle*.



206204505

Anúncio n.º 13163/2012

Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Terreiro da Batalha de Montes Claros, freguesia de Rio de Moinhos concelho de Borba, distrito de Évora

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do

Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 07/11/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Terreiro da Batalha de Montes Claros, freguesia de Rio de Moinhos concelho de Borba, distrito de Évora, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.